



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.787

João Pessoa - **Sexta-feira, 11 de Novembro de 2011**

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.574 de 10 de novembro de 2011

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2998/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	4490	00	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3390	00	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.575 de 10 de novembro de 2011

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2960/2961/2962/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	500.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	4490	10	10.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	10	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>560.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	10	10.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	4490	10	50.000,00
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	3390	10	200.000,00
10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3390	10	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>560.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.576 de 10 de novembro de 2011

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2990/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

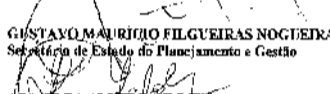
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390	00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
RACHELBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.577 de 10 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2989/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.100.000,00** (trinta milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390	70	20.600.000,00
09.272.0000-7041- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3390	70	6.350.000,00
09.272.0000-7043- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	70	3.000.000,00
09.272.0000-7044- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390	70	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.100.000,00</b>

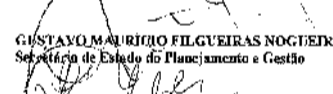
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

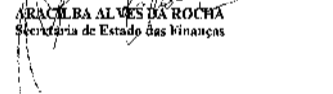
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	3.000.000,00
09.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	150.000,00
09.128.5273-4577- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO	3390	70	200.000,00
	4490	70	100.000,00
09.272.0000-7042- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3390	70	8.700.000,00
09.272.5273-4576- INTERIORIZAÇÃO DA PBPREV	4490	70	1.100.000,00
09.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	70	16.850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
RACHELBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.578 de 10 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2981/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4440	00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

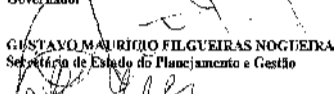
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4490	00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
RAQUELBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.579 de 10 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2968/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	2.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.600,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

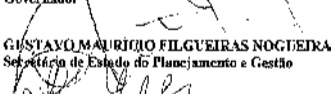
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	2.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
RAQUELBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.022 João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008;

**RESOLVE** nomear **RACHEL LUCENA TRINDADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.023 João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008;

**RESOLVE** nomear **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.024 João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008;

**RESOLVE** nomear **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.025 João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008;

**RESOLVE** nomear **FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.026 João Pessoa, 10 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008;

**RESOLVE** nomear **DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 505/GS/SEAD João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.025.723-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULLYARD BAQUIL DE SOUZA**, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.457-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 506/GS/SEAD João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.025.718-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WEDYJA DE ANDRADE E SILVA**, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.459-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 507/GS/SEAD João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em



vista o que consta do Processo n.º 11.051.128-0/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EVANDRO CARLOS CAMPOS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.940-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 508**

João Pessoa, 10 novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11000743-3,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba - SINTEP, dos servidores **ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**, matrícula nº 72.115-8; **CICERA ISABEL BATISTA DE MELO**, matrícula nº 142.998-1; **EDVALDO FAUSTINO DA COSTA**, matrícula nº 67.014-0; **MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA**; matrícula nº 137.711-6, e **MARIA LEONIA GOMES DE LIMA**, matrícula nº 77.558-4, lotados na Secretaria de Estado da Educação, no período de agosto de 2011 a agosto de 2015, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

**PORTARIA Nº 509**

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11026224-7,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Brasília/DF, da servidora **MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICÍSSIMO**, Professor, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 510**

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11016709-1,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **MARCIA TOSCANO DE BRITTO AQUINO**, Professor, matrícula nº 130.241-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2011 a fevereiro de 2012, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 511**

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11019924-3,


**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **MARIA VANICE LACERDA DE MELO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 144.189-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2011 a março de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 512**

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 27 de setembro de 2011, que colocou à disposição do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, a servidora **SÔNIA MARIA GOMES PEREIRA LIMA**, matrícula nº 62.256-7, objeto do Processo nº 11012036-1, constante na Resenha nº 203/2011.

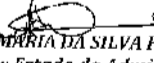
  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 010 /2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 11 / 2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11050679-1	162.816-0	CACIO DANIEL BASILIO	Secretaria de Estado da Saúde
11006280-9	162.330-3	JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO	Secretaria de Estado da Saúde
11022978-9	518.767-2	JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
11018278-2	73.128-5	MARCOS AURELIO MOREIRA	Secretaria de Estado da Saúde


  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 199/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 31/ 10/ 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.003.745-6	JOSEFA LUIZ DA SILVA	092.126-2	1207/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

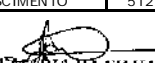
  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 200/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 11 / 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.022.678-0	MARIA AMELIA BARBOZA DE SOUZA	057.764-2	1346/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.260-7	GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	068.209-8	1303/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.003-1	CICERO SOARES DE LIMA	071.260-4	1323/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.333-6	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GONDIM	072.964-7	1332/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.684-0	ANTONIA EZILDA SOARES DOS SANTOS	073.387-3	1349/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.961-4	ANTONIO GOMES MOREIRA	073.610-4	1327/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.051.046-1	ANTONIO DA COSTA AGRA	073.753-4	1309/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.690-4	JOSE PIRES DE SOUSA	074.390-9	1324/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.502-9	MESSIAS CAETANO BEZERRA	075.876-1	1326/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.654-3	FATIMA CRISTINA DE QUEIROZ CAVALCANTI	077.406-5	1318/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.338-7	ANSELMO PINA DE AZEVEDO	077.714-5	1360/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.334-4	MARIA ZELIA BEZERRA PINTO	080.907-1	1320/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.804-9	MARIA DO CARMO SILVEIRA CALDAS	082.810-6	1341/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.129-0	MARIA LEIA DANTAS DA NOBREGA	084.632-5	1350/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.007-3	JOSE HUMBERTO DE SOUZA	090.735-9	1330/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.423-1	ROSIVAL CORREIA DE MELO SILVA	090.780-4	1328/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.004-9	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVACLANTE	090.847-9	1319/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.765-0	SAULO JOSE ONOFRE MARINHO	096.339-9	1325/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.167-9	PETRONIO CABRAL GONDIM	099.525-8	1339/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.243-7	GEORGE WASHINGTON DA COSTA RAMOS	099.654-8	1359/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.007.153-1	ANA MARIA TORRES BRASIL	099.715-3	1356/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.060-1	PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA	124.971-1	1338/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.006-5	MARIA DELIVRANCE MARQUES CABRAL	124.980-1	1340/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.688-2	ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO	134.811-6	1329/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.698-4	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	140.721-0	1355/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.385-0	JOSE MARCONI GOMES DO NASCIMENTO	512.086-1	1331/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

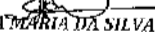
  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 215/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.023.691-2	REGINALDO MARCELINO PEREIRA	062.912-0	1373/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.500-7	ANTONIO DE CALDAS IRMAO	065.803-1	1347/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.859-1	JOSE LAIRES MENDES	073.530-2	1348/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.416-3	MARIA NAZARET PEREIRA	075.877-9	1364/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.794-3	ARMANDO DAS NEVES DE MELO	076.043-9	1372/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.461-9	MARIA DE FATIMA BATISTA	076.034-0	1361/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.665-8	TEREZA CRISTINA DE LIMA	077.684-0	1369/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.762-5	OLINTO JOSE PAULO NETO	077.757-9	1371/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.002-2	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA	078.587-3	1344/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.683-7	FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO	079.166-1	1368/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.693-9	ALDEMIR PIRES DE SOUSA	079.316-7	1375/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.843-5	FRANCISCO FRANCINEIDE DANTAS	079.793-6	1374/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.704-2	CICERA CAMILO DA SILVA	079.920-3	1367/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.897-9	UBIRAJARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	081.311-7	1363/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.337-9	CLAUDIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	082.453-4	1333/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.005-7	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	082.788-6	1343/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.031-8	RAIMUNDA RAMOS DE LACERDA	087.206-7	1370/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.495-7	LUIZ ALBERTO SILVEIRA MARQUES	094.623-1	1353/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.860-0	MANOEL NUNES FILHO	097.017-4	1362/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.864-2	EDLEUSA PINTO DA NOBREGA	097.020-4	1376/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.329-3	ANTONIO FARIAS JUNIOR	125.005-1	1345/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.793-5	FRANCISCO VITORIANO DE ABREU	135.015-3	1352/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.457-5	CALINA LIMA ALVES	161.872-5	1354/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.454-1	ARETHA FERREIRA PESSOA	161.874-1	1365/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.453-2	IRACEMA MARIA DE JESUS SIQUEIRA	162.007-0	1366/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.340-3	JANSON SOARES DA SILVA	510.698-2	1358/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.311-0	JOSE CARLOS FERREIRA RAMOS	511.251-6	1357/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 221/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 11 / 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.021.236-3	CONCEIÇÃO ROSANGELA ANDRADE DE ALMEIDA	060.324-4	1289/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.014.602-6	MARIA DE LOURDES HENRIQUES BALTAR	149.887-8	1321/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 222 /2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 11 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11025231-4	611.237-4	ANA HORTENCIA PEGADO GOMES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
11025233-1	69.424-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	Secretaria de Estado do Governo
11025711-1	660.044-1	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS LEITE	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11026152-6	133.159-1	ANTONIO FERREIRA NUNES	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

*LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 222/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09/11/2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
11.023.118-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA BEZERRA	16/11/2011	859/DEREH/SEAD/2011	DEFERIDO
11.023.342-5	JOSE JULIENE DA SILVA	16/11/2011	860/DEREH/SEAD/2011	DEFERIDO

*LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 223 /2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 11 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11025419-6	97.244-4	REGINALDO DE OLIVEIRA NETO	SEG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11026186-1	69.920-9	FRANCISCO MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SEAP	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
11026569-6	77.508-8	SINAL ALVES DE CARVALHO	SEAP	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - I.MEQ

*LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 224 /2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 11 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11025232-2	148.002-2	ADAILTON LINO FERREIRA	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	148.135-5	ANGELA MARIA DE SA SARMENTO	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	74.172-8	CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	148.323-4	CERES DE LIRA SALES	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	94.677-0	EDLUCIA MEDEIROS MARQUES DARDENNE	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	90.965-3	ISABEL CRISTINA COSTA DE LIMA	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	79.944-1	MARCUS CESAR FERNANDES DIAS	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	77.130-9	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	150.138-1	MARIA HELENA DE FATIMA CARVALHO MONTENEGRO	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	95.636-8	TANA LUCIA AGUIAR MAIA ARAUJO	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025232-2	95.284-2	CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	SES	Policia Militar - Hospital General Edson Ramalho
11025425-2	96.097-7	JOSE RIVADAVEL BARBALHO DE FREITAS	SEAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

*LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº 561-2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2011**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEJS	00137252-1	EF	ANTONIO ANDRADE DE MEDEIROS	60	28/06/2011 a 28/08/2011
SEG	00112075-1	EF	AUDILA FERREIRA DOS SANTOS	30	28/05/2011 a 28/06/2011
SFF	00127479-1	FF	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	60	27/06/2011 a 19/08/2011
SEE	00084057-0	EF	CLEA LUCIA GOMES PEREIRA	90	27/06/2011 a 18/09/2011
SFFS	00133279-5	FF	CLEA LUCIA GOMES PEREIRA	90	27/06/2011 a 18/09/2011
SEE	00182721-0	EF	CYBELLE VERAS DE QUEIROZ	60	22/06/2011 a 20/08/2011
SEE	00081350-8	EF	EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA	60	18/06/2011 a 16/08/2011
SES	00182345-1	EF	EMANUELLA AB-ANTES DA S. SOUZA	60	10/06/2011 a 06/08/2011
SEJII	00136310-7	EF	FRANCISCA BERNARDETE P. DE SOUZA	90	02/07/2011 a 28/09/2011

SEE	00137453-2	EF	GILVANIRA GOMES DE O. FERNANDES	60	24/06/2011 a 22/08/2011
SFTD	00189851-9	EF	HELENA CORRÊA DE CARVALHO	60	10/06/2011 a 08/08/2011
SES	00175151-8	FF	IREMAR BEZERRA DE MORAES	60	13/06/2011 a 11/08/2011
SES	00182153-0	EF	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	90	25/06/2011 a 22/09/2011
SEE	00128456-3	EF	JOSE ALBERTO CARDOSE RODRIGUES	90	07/07/2011 a 28/09/2011
SEAP	00079829-9	EF	JOSE BARBOSA DOS S. FILHO	60	14/06/2011 a 12/08/2011
SECI	00157117-6	EF	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	60	24/06/2011 a 22/08/2011
SEE	00130574-3	EF	JUAREZ FERREIRA DINIZ	60	20/06/2011 a 18/08/2011
SECI	00063530-6	EF	MALAQUIAS BARBOSA ARISTOTELIS	60	31/05/2011 a 29/07/2011
SEE	00080297-2	EF	MARIA CLARA DE M. JOFFILY	60	20/06/2011 a 18/08/2011
SEE	00128881-7	EF	MARIA DAS DORES DE MORAIS	60	17/06/2011 a 15/08/2011
SECOM	00128222-1	EF	MARIA DAS NEVES C. DE ARAUJO	60	17/06/2011 a 09/08/2011
SE=	00172242-1	EF	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	60	16/06/2011 a 14/08/2011
SEE	00087428-1	EF	MARIA DO CARMO T. DE BRITO PEREIRA	60	25/06/2011 a 23/09/2011
SFF	00142932-9	FF	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	90	28/06/2011 a 25/09/2011
SEE	00126428-1	EF	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	60	23/06/2011 a 21/08/2011
SFF	00051737-1	FF	MARILENE MARI QUIADRE DE ARAUJO	60	08/06/2011 a 06/08/2011
SEPLAG	00085816-9	EF	MARNEIDE DE OLIVEIRA S. MEIRA	60	23/06/2011 a 21/08/2011
SEE	00086139-1	EF	MONICA MARIA SOARES MOREIRA	60	16/06/2011 a 14/08/2011
SE=	00112758-6	EF	QUELE ALVES - ELIÇA	60	19/06/2011 a 17/08/2011
SER	00096050-1	EF	ROBERTA MELO DE ALBUQUERQUE	60	02/06/2011 a 31/07/2011
SFF	00088365-3	FF	TEREZA CRISTINA DA S. RIBEIRO	60	04/06/2011 a 02/08/2011

**PUBLIQUE-SE**

**RESENHA Nº 562-2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2011**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFS	00180286-0	FF	ALEXSANDRA DINIZ DE VFRAS	30	30/06/2011 a 28/07/2011
SEE	00384083-7	EF	ALZINETE DANTAS DE MELO	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00182328-2	EF	ANA CRISTINA DOS SANTOS M. COLTO	60	01/07/2011 a 28/08/2011
SEE	00377245-1	LI	CELSO NOBREGA AQUINO	60	11/07/2011 a 09/09/2011
CLAD	00305453-1	LI	ENILZ DANTAS VFRAS DE ALMEIDA	30	09/07/2011 a 04/09/2011
SEDS	00394269-8	EF	FATIMA MARIA LEITE DE A. SERAFIM	60	04/07/2011 a 01/09/2011
SECI	00393145-4	FF	FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	60	12/07/2011 a 09/09/2011
SEADP	00397042-5	EF	GERLANE CAMPOS DA SILVA	60	30/06/2011 a 28/08/2011
SEE	00134153-7	EF	GILNEIDE GOMES DA COSTA	60	03/07/2011 a 08/09/2011
SEAP	00391289-1	EF	JOSE ALVES DA NOBREGA	90	01/07/2011 a 28/08/2011
SETDE	00393317-2	EF	JOSE ANGELO DA C. IRMAO	90	01/07/2011 a 29/08/2011
SEADP	00393370-0	EF	JOSE BONIFACIO RAMOS - E REIRA	90	30/06/2011 a 27/08/2011
SFS	00387245-3	EF	JOSIE DA MARIA S. DE MORAES REBO	90	19/07/2011 a 15/09/2011
SEE	00393136-5	EF	MANOEL PEREIRA RUFINO	60	12/07/2011 a 09/09/2011
SECI	00391240-8	EF	MARCELA DOS SANTOS LIMA	90	14/07/2011 a 11/09/2011
SEE	00385422-1	EF	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO	60	13/07/2011 a 07/09/2011
SES	00140533-0	EF	MARCOS JORGE CAETANO DA SILVA	60	14/07/2011 a 11/09/2011
SEE	00139007-4	EF	MARIA DAS DORES DE SOUZA	90	13/07/2011 a 10/09/2011
SEE	00134767-5	EF	MARIA DO ESTERHO ALVES VIEIRA	60	22/08/2011 a 20/09/2011
SES	00391748-3	EF	MARIA DO ROSARIO RAMOS	60	05/07/2011 a 02/09/2011
SFF	00129962-5	FF	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	90	24/07/2011 a 21/09/2011
SEE	00371452-6	EF	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	90	23/07/2011 a 17/09/2011
SFF	00130719-3	FF	MAR NACIA SANTOS LIMA	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00364058-7	EF	MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS	60	30/06/2011 a 28/08/2011
SEE	00145583-7	EF	MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS	60	30/06/2011 a 28/08/2011
SEE	00393022-3	LI	PAULO FERREIRA DA SILVA	60	15/07/2011 a 12/09/2011
SEE	00392656-8	EF	RITA DA SILVA MONTEIRO	90	29/06/2011 a 26/09/2011
SES	00365031-4	EF	RIVALINA MARIA M. FERNANDES	60	04/07/2011 a 01/09/2011
SFF	00146888-3	FF	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	90	17/07/2011 a 14/09/2011
SEE	00129834-9	EF	SEVERINA VIEIRA DA SILVA LIMA	90	13/07/2011 a 10/09/2011

**PUBLIQUE-SE**

**RESENHA Nº 563-2011**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2011**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00134567-2	EF	ACALDO DE ARAUJO PAVA	15	13/07/2011 a 27/07/2011
SEE	00085982-5	EF	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	30	13/06/2011 a 12/07/2011
SEE	00129524-1	EF	ELEUZA CONCEIÇÃO MUNIZ	60	29/06/2011 a 27/08/2011
SECI	00141075-3	EF	ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA	30	03/07/2011 a 01/08/2011
SEE	00087085-4	EF	FLAVIA MARIA DA SILVA	15	07/07/2011 a 21/07/2011
SECI	00143313-5	LI	FRANCISCA JATISIA LEITE	60	15/07/2011 a 12/09/2011
SER	00093638-3	EF	G. ORLIANE BATISTA DE BRITO	2	16/07/2011 a 05/08/2011



SER	00096791-7	EF	GUILHERMINA PORTES ARGIND	60	08/07/2011	a	05/09/2011
SEE	00081943-4	EF	JORGE ALVARENGA DE ARAUJO	45	10/07/2011	a	29/08/2011
SEE	00142095-0	FF	JOSEFA ALVES FERREIRA	60	20/07/2011	a	17/09/2011
SEDS	00093343-1	EF	JOZILE DA DA SILVA RODRIGUES	60	02/07/2011	a	30/08/2011
SEE	00146398-5	FF	LIDIANE MARIA DE SENA	60	13/07/2011	a	09/09/2011
SEPLAG	00086918-0	EF	MARCELO VINICIUS DE F. LINS PEDROSA	60	10/07/2011	a	13/09/2011
SEE	00086093-1	EF	MARIA ALBANISA FERREIRA ALVES	10	06/07/2011	a	15/07/2011
SEE	00130796-9	LI	MARIA DA GLORIA DONATO DE S. BRUNO	00	12/07/2011	a	17/09/2011
SEE	00129718-0	EF	MARIA DE FATIMA GUERRA	60	01/06/2011	a	30/07/2011
SEE	00057287-0	EF	MARIA DO CEU SOBREIRA	60	13/07/2011	a	09/09/2011
SEE	00095704-3	EF	MARIA DO ROSARIO VELOZO ANDRADE	60	08/07/2011	a	05/09/2011
SEE	00088657-7	EF	MARIA DO SOCORRO TAVARES	60	28/06/2011	a	20/08/2011
SEE	00129930-1	EF	MARIA ILVA COSTA	60	14/07/2011	a	11/09/2011
SEE	00134730-8	EF	MARIA ILZA DE MORAIS	60	09/07/2011	a	03/09/2011
SEE	00138713-9	EF	MARIA JOSE MOTA	14	08/07/2011	a	21/07/2011
QCO	00110032-4	EF	MARIA JOSE SILVA DE MORAIS	60	20/07/2011	a	17/09/2011
SES	00150513-0	EF	MONICA MARIA COSTA MACEDO	30	20/07/2011	a	18/08/2011
SECS	00109433-5	EF	ROSA MARIA DA SILVA SANT'ANNA	30	11/07/2011	a	09/08/2011
SEE	00070873-9	EF	RUBENS GOMES DA SILVA FILHO	60	07/07/2011	a	04/09/2011
SEE	00080723-6	EF	TANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	60	11/07/2011	a	08/09/2011
SEE	00126425-7	EF	ZULEIDE S/PLICIO DE OLIVEIRA	60	08/07/2011	a	05/09/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 504-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 09/11/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00736020-3	EF	ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO	20	02/05/2011 a 21/05/2011
QCL	00734507-2	LI	ADAUJO DE ARAUJO PAIVA	30	13/06/2011 a 12/07/2011
SHUS	00709743-4	FF	CATARINA JA COSTA EXIMES	10	25/04/2011 a 04/05/2011
SEDS	00723126-2	EF	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	8	23/04/2011 a 30/04/2011
SES	00748603-2	EF	EDMUNDO LEITE XAVIER	15	26/04/2011 a 10/05/2011
SEE	00001211-7	PS	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	15	02/05/2011 a 16/05/2011
SEAD	00005453-1	EF	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	30	07/06/2011 a 06/07/2011
SEE	00097033-4	EF	FLAVIA MARIA DA SILVA	30	06/06/2011 a 05/07/2011
QCL	00758710-7	LI	GEORGE DOS SANTOS SILVA	30	02/06/2011 a 01/07/2011
SHF	00729861-8	EF	GILZANA NEGRECA DE LIMA	18	25/04/2011 a 12/05/2011
SEE	00733084-1	FF	IOLTE BARRROS MEIRA	30	06/06/2011 a 05/07/2011
SEAD	00736259-8	EF	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	19	27/04/2011 a 15/05/2011
SEE	00738505-3	EF	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	30	30/05/2011 a 28/06/2011
PCE	00758518-2	CO	RAFAELA QUEIROGA GACELHA	15	25/04/2011 a 09/05/2011
SES	00003400-3	PS	RAFAELLA MADRUGA FURTADO C. GUERRA	15	03/05/2011 a 17/05/2011
SES	00000031-4	LI	RIVALINA MARIA M. FERNANDES	20	25/04/2011 a 14/05/2011
QCC	00658685-6	PS	ROSILDO FERNANDES DE LIMA	15	05/05/2011 a 19/05/2011
SFS	00750773-7	FF	ROSINIFE TRIFEIRA PINTO	8	03/05/2011 a 10/05/2011
QCC	00085728-2	EF	SANDRA MARIA COSTA NOGUEIRA	15	29/04/2011 a 13/05/2011
SEE	00737792-2	EF	SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA	30	08/06/2011 a 07/07/2011
SER	00082422-5	EF	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	8	03/05/2011 a 10/05/2011
SEE	00739128-7	EF	SEVERINA FERNANDES ALVES	30	08/06/2011 a 07/07/2011
SEE	00739700-0	LI	SOCORRO CRISTINE CORDEIRO DE ALMEIDA	15	25/04/2011 a 09/05/2011
QCC	00738788-8	EF	SOCORRO CRISTINE CORDEIRO DE ALMEIDA	30	07/06/2011 a 06/07/2011
SFF	00679236-6	PS	SONIA MARIA DA SILVA	15	02/05/2011 a 16/05/2011
SECS	00767919-8	EF	VERA LUCIA ARAUJO DE LACERDA	20	27/04/2011 a 16/05/2011
SES	00000061-1	EF	WALDEMAR MATIAS ROLIM FILHO	15	04/04/2011 a 18/04/2011
SES	00751093-2	EF	WALDEMIR MATIAS ROLIM FILHO	15	04/04/2011 a 18/04/2011
SEE	00054543-1	EF	ZELIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	30	04/06/2011 a 03/07/2011
SEE	00731120-0	LI	ZULEIDE JOSE DE SOUZA	15	09/05/2011 a 23/05/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado  
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/936/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XIII do Estatuto da Universidade.

**RESOLVE:**

Nomear os professores Antônio Guedes Rangel Júnior, Célia Regina Diniz, Maria

do Socorro Barbosa e Silva, Maria José Lima da Silva, Leoberto Alcântara Formiga, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central do Concurso Público para docentes/2011 da UEPB, e seus respectivos suplentes: Rochane Villarim de Almeida, Elza Lucena Vasconcelos, Eliane de Moura Silva, Ana Alice Rodrigues Sobreira e Eli Brandão da Silva.  
Campina Grande, 09 de novembro de 2011

PORTARIA/UEPB/GR/937/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XIII do Estatuto da Universidade.

**RESOLVE:**

Nomear o professor Alberto Edvanildo Sobreira Coura, e os servidores técnicos administrativos Fernando Borges de Souza, matrícula nº 100812-9 e Roberto Soares da Silva, matrícula nº 100546-4, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral na consulta para representantes dos Técnicos Administrativos junto aos Conselhos Superiores da UEPB, para o biênio 2012-2013.

Campina Grande, 09 de novembro de 2011

Prof. Marlene Alves-Sousa Luna  
Reitora

Secretaria de Estado  
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB

PORTARIA N.º 328 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 4097/11.

**RESOLVE:**

1 - Designar a Servidora GERMANA LEITE GONZÁLEZ TOSCANO, Engenheiro Civil, matrícula 3805-9, CREA nº 160276325-9, ora a disposição deste DER, para gerir o Contrato PJ nº 026/2011 de supervisão de obras da CAF, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

4 - O presente Ato entra em Vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Republicar por Incorreção**

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2772

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 352-11,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÔNICA ELISABETE RAMOS VIEIRA, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 78.048-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2773

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38169-10,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VIOLETA DE LOURDES VASCONCELOS VIEIRA, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 88.152-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2774

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1713-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RISOMAR FRANCISCA DO NASCIMENTO MENEZES**, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 83.686-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2775**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25519-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO PAULO CARDOSO**, Professor de Educação Básica 1A VI, matrícula nº. 87.885-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2776**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41185-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3B VII, matrícula nº. 71.910-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2777**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40939-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NORMA SUELY DE ARAÚJO DANTAS**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 87.505-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado**  
**da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 00002/2011/GSR 10 de Novembro de 2011**

O Secretário da Secretaria de Estado da Receita, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 1331322011-8;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**r, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2011.

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
Secretário Interino de Estado da Receita

Anexo da Portaria Nº 00002/2011/GSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.772-0	CONTACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R PEDRO ALEIXO DE MOURA, Nº 290 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado**  
**do Desenvolvimento Humano**

**PORTARIA Nº 051/2011 - GS**

**João Pessoa, 08 de novembro de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93 e § 2º da Lei 10.696/2003, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos Contratos de Fornecimento do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar (PAA) para o exercício de 2011, conforme relação abaixo:

PROCESSO	FORNECEDOR/AGRICULTOR	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)	VIGENCIA
2622/2011	ROSELITA MARIA DA SILVA MONTEIRO	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2773/2011	IRACY MARIA DASILVA	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2442/2011	JERONIMO ODILON DA SILVA	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2748/2011	MANOEL NOBERTO SANTANA	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2752/2011	LUIZ WESCLEY ABRANTE BRASILEIRO	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2747/2011	GENIVAL PAULINO DA SILVA	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2754/2011	TACIANA FIDELES DE SOUZA	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011
2750/2011	JERONIMO ODILON DA SILVA JUNIOR	PITIMBU	4.500,00	31/12/2011

\*Convênio Federal nº 101/2009-SESA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PUBLIQUE-SE

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado dos**  
**Recursos Hídricos, do Meio**  
**Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

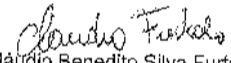
**PORTARIA 012/10**

**Campina Grande, 01 de Novembro de 2011**

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

RESOLVE designar **Ruth Silveira de Nascimento**, Coordenadora de Projetos da FAPESQ, matrícula: 900052-6, **Emília Rachel Falconi de Arruda**, matrícula: 900.021-6 - Chefe do Setor de Cadastro e Acompanhamento de Projetos da FAPESQ, **Vanessa de Moraes Batista**, matrícula: 156.621-1 - Assessora da SERHMACT e **Rejane de Oliveira Araújo**, indicada pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Mista para a seleção dos alunos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba - IC/JR, **EDITAL 001/2011 - FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA IC/JR**, para o período 2011/2012.

Gabinete do Presidente, 01 de Novembro de 2011.

  
**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Presidente da FAPESQ

**Secretaria de Estado**  
**do Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA GS Nº 023**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula nº 77.605-0 e **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 83.850-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder às Tomadas de Contas Especiais relativas aos Convênios SEPLAG/FDE nº 044/2007 e 045/2007, firmados com a Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

  
**GUSTAVO MOURICIO PILGUELHERAS NOZUEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 775 /2011

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução nº 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, **RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição dos membros Carlo Gabriel Porto Bellini e João Wandemberg Gonçalves Maciel;

- Ceres Grehs Beck;
- Luís Augusto de Carvalho Mendes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 776

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente á problema na carga, transporte e descarga na entrega de medicamentos ao CEDMEX – Renais crônicos e transplantados que funciona no prédio da policlínica do IPEP , conforme consta no processo de nº. 241011522 , de 24.10.11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 778

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente sobre a conduta vedada aos bons costumes, e a moralidade da servidora Geralda Oliveira dos Santos, matrícula nº. 998.368-6 , conforme consta no processo de nº. 180811522 , de 18.08.11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/SEDS

Em 10 de novembro de 2011.

**Ementa: Estabelece regras relativas aos atos ordinários de Polícia Civil.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e,

Considerando o princípio da eficiência, da continuidade do serviço público, a qualidade no atendimento à população e a necessidade de constante aperfeiçoamento institucional da Polícia Civil;

Considerando que a Polícia Civil do Estado da Paraíba, enquanto instituição constante do Poder Estadual, submete-se, nos termos de sua lei orgânica, aos preceitos e princípios de obediência à legalidade, à hierarquia e à disciplina.

Considerando que o art. 5º, inciso II, da nossa Carta Republicana dispõe que *ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*, entendendo-se lei em seu sentido lato, ou seja, todo e qualquer dispositivo normativo do ordenamento jurídico

que estabeleça regramento.

Considerando que é função precípua da Corregedoria da Polícia Civil exercer, de forma contínua, a fiscalização e correição do exercício dos atos desta instituição policial;

Considerando que os dispositivos previstos da Lei Complementar nº 85/2008, que tratam das atribuições funcionais dos servidores policiais, têm caráter apenas enumerativos e não taxativos, permitindo inclusive, o alargamento de tais atribuições não somente por lei no sentido estrito, mas também por ato normativo.

**RESOLVE:**

Art.1º. Estabelecer por meio desta Instrução Normativa regras relativas aos atos ordinários de Polícia Civil.

Art. 2º. Ao ocupante do cargo de Delegado de Polícia incumbe, de forma exclusiva e no curso dos procedimentos, com fulcro art. 228, da Lei Complementar nº 85/2008:

I- a presidência de inquéritos policiais e termos circunstanciados;  
II- a oitiva em termo de depoimento ou declaração de testemunhas ou vítimas;  
III- a qualificação e o interrogatório do preso;  
IV- a abertura de portaria do procedimento de inquérito policial;  
V- a confecção de relatório de inquérito policial;  
VI- certificar-se das ocorrências policiais registradas sob o seu expediente, e adotar as providências legais cabíveis;

VII- adotar as devidas providências para o encaminhamento de presos às unidades prisionais do Estado após a lavratura dos procedimentos policiais, bem como os demais presos recebidos na Delegacia.

Art. 3º. Ao ocupante do cargo de Agente de Investigação incumbe, nos termos do art. 232, da Lei Complementar nº 85/2008:

I – proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e às investigações policiais, com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, devendo apresentar relatório de investigação circunstanciada;

II- as investigações de diligências de natureza complexa, notadamente as de médio e longo prazo serão sempre realizadas mediante emissão de ordem de missão emitida pela autoridade policial.

III- A cada ordem de missão expedida corresponde a um relatório circunstanciado por parte dos servidores policiais.

IV – efetuar prisão em flagrante ou cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente;

V – dirigir veículos policiais, em razão do desempenho de suas funções, nos diversos setores da Polícia Civil do Estado da Paraíba, providenciando, junto ao setor competente, a conservação, limpeza e manutenção das viaturas policiais, responsabilizando-se pela guarda do veículo e respectivos acessórios e equipamentos, na ausência de motorista policial;

VI – orientar, supervisionar, coordenar e dirigir trabalho de subordinados em investigações e diligências, quando na condição de investigador-chefe ou por designação da autoridade policial;

VII – executar, quando exigidas especialidade e habilitação profissional, atividades envolvendo operação de aparelhos de comunicação, telecomunicações, computação, integrantes do sistema de informações da segurança pública, zelando por sua manutenção e conservação;

VIII – participar de levantamento em local de crime e interagir na execução de trabalhos relacionados à coleta de provas e à produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego das técnicas nas investigações policiais, bem como concorrer para a total preservação do local do crime;

IX – realizar o recolhimento, a movimentação e a escolta de preso, bem como a guarda de valores e seus pertences, procedendo à escrituração no livro de registro, enquanto perdurar a custódia legal do preso, durante as diligências investigatórias até a entrega ao respectivo cartório;

X – executar outras determinações legais emanadas da autoridade policial, considerando as atribuições que forem definidas por lei ou ato normativo, relativo às atividades de polícia judiciária, tais como:

a) Registro de Boletins de Ocorrência, em virtude da necessidade de prestar um melhor atendimento ao cidadão, de forma eficiente, conforme a necessidade de cada Unidade Policial;

b) Prestar, com urbanidade, o atendimento inicial e as informações solicitadas pela população nas unidades policiais, fazendo o devido encaminhamento à Autoridade Policial nos casos de atribuição da Polícia Judiciária, ou a outros órgãos competentes, nas demais situações.

Art. 4º. Ao ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil incumbe, nos termos do art. 233, da Lei Complementar nº 85/2008:

I – registrar ocorrências, autuar, movimentar e participar da formação de inquérito policial, de termo circunstanciado de ocorrência, de auto de prisão em flagrante, de procedimentos especiais e administrativos, bem como praticar os atos de sua atribuição e demais atos procedimentais sob a presidência de autoridade policial;

II – manter, de forma atualizada e correta, o registro e a escrituração de livros oficiais obrigatórios, de livros de instauração de inquéritos policiais, bem como de remessa dos respectivos autos, além de outros criados pela autoridade policial, expedir certidões e traslados;

III – responder pela guarda dos procedimentos policiais, de bens, valores e instrumentos de crime entregues a sua custódia, em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal;

IV – coordenar, supervisionar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos de cartório, bem como dos seus servidores, quando estiver na condição de Chefe de Cartório ou houver recebido designação da autoridade policial;

V – prestar assistência às autoridades superiores em assuntos técnico-especializados, relacionados ao cumprimento das formalidades legais necessárias em procedimentos de polícia judiciária e nos demais serviços cartorários;

VI – executar trabalhos de escrituração manual, em equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico em auxílio aos procedimentos administrativos e de polícia judiciária, e outros encargos, compatíveis com suas atribuições, dentre eles, diligências em locais de crime e outros levantamentos criminais;

VII – participar do levantamento de local de crime e orientar a execução de trabalhos relacionados à coleta de provas e à produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego de técnicas nas investigações policiais;

VIII – proceder ao inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, efetivando o controle do uso, da movimentação e do cadastramento dos bens móveis;

IX – executar as tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária, em



conformidade com outras atribuições definidas em lei ou ato normativo.

Art. 5º. Os veículos sem qualquer caracterização policial, que estejam à disposição da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, poderão ser dirigidos por motoristas não policiais e agentes administrativos.

Art. 6º. Os atos de mero expediente, como: entrega de intimações, recebimento e elaboração de ofícios, encaminhamento à Justiça de cadernos investigativos, entre outros, independem de despacho ou de emissão de ordem de missão.

Art. 7º. Os registros das ocorrências deverão ser diariamente informados à Autoridade Policial, que tomará as providências legais cabíveis.

Art. 8º. Nos Boletins de Ocorrência lavrados em todas as Gerências, Delegacias, Casas da Cidadania e outros locais devidamente autorizados para confecção de tal documento, em todo o Estado da Paraíba, deverá substituir no seu corpo textual a expressão "na presença do Bel." pela expressão "sob a responsabilidade do Delegado de Polícia (nome)..."

Art. 9º. Em razão do bom andamento dos trabalhos de Polícia Judiciária e Investigativos, e, a fim de garantir o princípio da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, fica automaticamente revogada a Resolução n.º 003/2011-CSPC.

I- determinar a elaboração e execução de planos de correções periódicas que deverão ser realizados quanto aos procedimentos adotados na apuração de faltas disciplinares e criminais;

II- realizar inspeções ordinárias e/ou extraordinárias nos órgãos e unidades do sistema de segurança pública para identificação de desvios e falhas funcionais;

III- receber representações e reclamações sobre faltas cometidas por servidores em exercício, e adotar as providências legais cabíveis.

Art. 10. Conforme dispositivo contido na Resolução n.º 05/2011, editada pelo Conselho Superior de Polícia Civil, fica automaticamente revogada a Resolução n.º 003/2011-CSPC.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Cosentino Lima  
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA n.º 867/2011/DEGEPOL Em, 09 de Novembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa n.º 47/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra os servidores, Juvanira Holanda Linhares, mat. 133.217-1; Leonardo Souto Maior Soares, 155.994-0; Anna Carolina Ferreira Montes de Adissi, mat. 156.065-4; Rodolfo Rafael Santa Cruz, mat. 156.485-4 e Pedro Viana Lima Junior, mat. 155.647-9, todos Delegados de Polícia Civil, em razão da não constatação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA n.º 573/2011-DS João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo n.º 00016.019747/2011-0, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e a adoção dos procedimentos cabíveis que o caso requer.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA n.º 574/2011-DS João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor André Martins Pereira Neto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA n.º 575/2011-DS João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear André Martins Pereira Neto, para o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA n.º 579/2011-DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, caput, da Lei Complementar n.º 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 212/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 04.05.2011, em atendimento a solicitação contida no Processo n.º 00016.008287/2011-1, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA n.º 008/2011

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 67, de 06 de julho de 2005, bem como em observância ao art. 51 da Lei n.º 8.666/93

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores Maria José Ribeiro Diniz, matrícula n.º 156.239-8; Lenira Saldanha de Alencar, matrícula n.º 80.053-8; Ana Lídia Cavalcanti Morais, matrícula n.º 171.067-2, como Membros, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta SETDE, tendo como Suplente o servidor Carlos Felipe Costa Botelho, matrícula n.º 169.430-8, com vistas a realizarem os trabalhos no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.

RENATO COSTA FELICIANO  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 170

João Pessoa, 8 de novembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto n.º 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio n.º 0001/2011, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRAS DE

RECUPERAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;


**RESOLVEM:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Orgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	04	122	5046	4194	3390	39	072	00392	247.592,67
<b>TOTAL</b>										<b>247.592,67</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
 SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
 Presidente

  
 ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
 Diretor Superintendente



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 458/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2725/2011-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE ARAÚJO, matrícula 82.455-0, Redatora, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Publicada no diário oficial 19/10/2011.  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 502/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2989/2011-DPPB**,

**RESOLVE** autorizar o afastamento de MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Defensora Pública, Símbolo DP-2, matrícula 67.270-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 6ª Vara Cível da Capital, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Defensor Público Geral, através do Processo Nº 02009245.8-SA, relativa ao período de 01.07.1988 a 01.07.1998, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 503/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3285/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Paulo Calixto Lulu, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 116.2006.000.002.7-7**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santana dos Garrotes, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 504/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3275/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público FRANCISCO DE ASSIS COELHO, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos

interesses jurídicos do acusado Severino Rodrigues da Silva e outros, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2007.000.045-2**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de novembro de 2011, às 09:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 507/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3288/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Leonilson da Silva Malaquias, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 073.2001.001.811-4**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cabedelo, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de novembro de 2011, às 09:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 508/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3289/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Alves Filho, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 026.2004.000.037-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Piancó, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 510/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA, Símbolo DP-2, matrícula 082.679-1, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, junto a Comarca de Juazeirinho, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 511/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO, Símbolo DP-3, matrícula 079.258-6, Membro desta Defensoria, para responder pela 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 01/11/2011, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 512/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3348/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BAIISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Braz do Nascimento, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2010.000.897-2**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, no dia 17/11/2011, às 08:30 horas e José Carlos Gonçalves, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 023.1995.000.308-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de novembro de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 513/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3291/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Gomes da Silva Filho, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 073.2010.000.833-0**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cabedelo, onde será submetido a julgamento popular, no dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 514/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das



atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3278/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Severino dos Santos e Sebastião Severo dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 010.1997.000.008-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Brejo do Cruz**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 30 de novembro de 2011, às 08:30horas.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 515/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 07 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO LIMA E SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula **089.564-4**, para atuar nas **Cadeias Públicas de Jacaraú e Caiçara**, publicada através da Portaria Nº 135/2011/DPPB-GDPG, no Diário Oficial de 14/04/2011.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 516/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 07 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO LIMA E SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 089.564-4, para prestar serviços junto a **Penitenciária PB-1**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 518/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 07 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3350/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Paulo Campos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 009.2007.001.128-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Taperoá**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de novembro de 2011, às 14:30 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 520/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 07 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3360/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Miguel Alexandrino dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 024.1995.000.306-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Monteiro**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 23 de novembro de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 521/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 08 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1899/2011-DPPB**,

**RESOLVE** autorizar o afastamento de **MARIA FERREIRA DE SÁ**, Técnico de Nível Médio, matrícula 105149-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Triagem da Defensoria Pública da Comarca de Catolé do Rocha, por 170 (cento e setenta) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretário da Administração do Estado, através do Processo Nº 196162-4/95-SA, relativa ao período de **01.01.1970 a 29.09.1994, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2011.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 522/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **VICENTE ALENCAR RIBEIRO**, Símbolo DP-1, matrícula 109.276-6, para substituir o Defensor Público **Messias Delfino Leite**, titular da Comarca de São José de Piranhas, durante o seu afastamento **para gozo de férias no mês de novembro**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 524/2011-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei nº. 039/2002, de 15 de março de 2002, e de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Defensoria Pública da Paraíba, o servidor **Holdermes Bezerra Chaves Filho**, matrícula nº. 170.450-8, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **Carla Emília Sousa Formiga Barros**, matrícula nº 153.921-3, comprovadamente habilitada para atuar como pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, as servidoras **Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo**, matrícula nº. 134.833-7, **Márcia Regina da Silva Queiroz**, matrícula nº. 86.906.6 e **Cláudia Chaves Cavalcante**, matrícula 153.923-0, cujas atribuições consistirão em promover o apoio administrativo necessário, sob as orientações estipuladas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão sempre em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores desta Instituição, ou técnicos da área para a qual se necessita intervenção, no sentido de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Publique-se.  
Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado.

**RESENHA Nº 105/2011-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3252/2011	79.383-3	Maria Julieta de Oliveira Gadelha	90	De 26.10.11 a 24.01.12

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

**RESENHA Nº 106/2011-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3296/2011	079.386-8	João José de Melo	60	De 28.10.11 a 27.12.11
DPPB	3216/2011	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	30	De 26.10.11 a 25.11.11
DPPB	3297/2011	131.726-1	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	15	De 03.11.11 a 18.11.11

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

*Vanildo Oliveira Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado.